

Decreto nº 006/2015

De 12/01/2015

**DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema, CONSIDERANDO o feriado de carnaval do dia 16 de fevereiro de 2015; CONSIDERANDO a quarta feira de cinzas no dia 18 de fevereiro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º- Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais, com exceção aos serviços emergenciais, no dia 16 de fevereiro de 2015 - segunda feira de carnaval e dia 18 de fevereiro 2015 - quarta feira de cinzas.

Parágrafo Único – Os serviços emergenciais e urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 2ª - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Marema, 12 de janeiro de 2015.

MARCOS PEDRO BATISTEL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI

Funcionário Designado